

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <a href="mailto:semec7quedas@yahoo.com.br">semec7quedas@yahoo.com.br</a> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

# EDITAL Nº 003/2021/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORES

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos V e VI, § 1º do Art. 1º da Lei 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de monitor, para atuar nos Centros de Educação Infantil, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade durante o ano de 2022 e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada Portaria nº 114/2021.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- **1.3** A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias por Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino.
- **1.4** O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.
- **1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.setequedas.ms.gov.br.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <a href="mailto:semec7quedas@yahoo.com.br">semec7quedas@yahoo.com.br</a> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- 2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link

https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoasfisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;

- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de guitação eleitoral:
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.
- 2.3 Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - Departamento de Recursos Humanos, em envelope aberto, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À	Comissão	Organizadora	do	Processo	Seletivo	Simplificado	-	Edital	no
003	B/2021/SEME	EC"							
Nor	ne:								
End	dereço:								
Tel	efone:								

- 2.4 O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Sete Quedas, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, no setor de "Recursos Humanos".
- 2.5 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- 2.6 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <a href="mailto:semec7quedas@yahoo.com.br">semec7quedas@yahoo.com.br</a> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- **2.7** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- **2.8** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- **2.9** Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.
- **2.10** No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.11** No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **2.12** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social CTPS e Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

#### 3 - DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.
- **3.2** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- **3.3** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- **3.4** Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- **3.5** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

#### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
- 4.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- **4.3** Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver major idade;
- b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- c) maior pontuação por títulos.
- **4.4** Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL e no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br

#### 5 - DOS RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos Recursos:
- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 5.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município e protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo" Setor de Recursos Humanos.
- **5.3** Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- **5.4** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- **5.5** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- **5.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- **5.7** Cada candidato só poderá interpor um recurso.

#### 6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.
- **6.2** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### 7 - DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas MS.
- **7.2** A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- **7.3** O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V, juntamente com a Declaração de entrega de documentos e a Declaração de temporariedade do vínculo, Anexo VI, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- **7.4** Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.
- **7.5** Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <a href="mailto:semec7quedas@yahoo.com.br">semec7quedas@yahoo.com.br</a> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

#### 8 - DOS IMPEDIMENTOS

- **8.1** Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.
- **9.2** Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.3 Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **9.4** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- **9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Sete Quedas - MS, 13 de dezembro de 2021.

#### **JOELBA FERREIRA GOMES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Portaria nº 007/2021

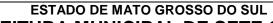


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

### ANEXO I DO EDITAL № 003/2021/SEMEC FICHA DE INSCRIÇÃO

	IDENTIFICAÇÃO/ Inscriçã	ăo Nº:/2021	
CARGO DE CADA	TRO:		
Nome			
RG			
CPF			
Filiação	ãe:		
	ai:		
Endereço			
Telefone			
Nacionalidade			
Data de Nascimento			
Estado Civil			
	ESCOLARI	DADE	
Graduação	Unidade de Ensino:		
,	Ano de Conclusão:		
Especializaçã	Unidade de Ensino:		
Pós- Graduaçã	Ano de Conclusão:		
	Especificação:		
Mestrado	Unidade de Ensino:		
	Ano de Conclusão:		





Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

	Especificação:					
Doutorado	Unidade de Ensino:					
	Ano de Conclusão:					
	contratação, que apres	nstantes no edital que rege este processo seletivo entarei todos os documentos comprobatórios das				
Quantidade de docume	ntos entregues:					
EM,/2	021.	ASSINATURA DO CANDIDATO				
*						
	COMPROVANI	TE DE INSCRIÇÃO				
Inscrição №	COMPROVANI	IE DE INSCRIÇÃO				
Processo Seletivo Sim	nplificado № 003/2021	SEMEC.				
CARGO DE CADASTR	<b>O</b> :					
Nome:						
CPF:						
RG:						
Quantidade de docume	ntos entregues:					
Data:		Assinatura do Servidor				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

#### ANEXO II DO EDITAL № 003/2021/SEMEC

CARGO	ARGO REQUISITOS ATRIBUIÇÕES DO CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
		Executa sob supervisão, serviço de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e segurança. Trabalhar integradamente com o professor, no sentido de proporcionar à criança atendimento com uma única linha de ação. Trocar fraldas, dar banhos e zelar pela higiene da criança. Saber usar o banheiro mantendo-o seco e limpo e as toalhas e roupas nos seus		7		CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "PROFESSORA SOLÍRIA"
Monitor	Ensino Médio completo	respectivos lugares. Servir as refeições nos horários estabelecidos, estimulando a criança a comer sozinha. Prestar primeiros socorros sempre que necessário. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem estar. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela Coordenação/Direção e equipe técnica. Responsabilizar-se pelo material pedagógico a ser utilizado no trabalho com criança. Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança. Distribuir o trabalho de forma a ter mais tempo disponível para as crianças recém admitidas. Pedir orientação à equipe técnica em caso de dificuldade no atendimento diário à criança. Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva (frio ou calor). Proteger as crianças de acidentes. Detectar desvios de saúde nas crianças informando ao Coordenador/Diretor, após a observação atenta de cada criança, sabendo reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico. Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis, em condições, que evitem atropelos e dificuldades de comunicação. Diligência para o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural. Ser assíduo e comparecer com pontualidade a seu local de trabalho. Comparecer às reuniões pedagógicas, cursos de capacitação, eventos e comemorações; executar outras tarefas correlatas.	40 horas	2	R\$ 1.297,40	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "MEUS FILHOS"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

# ANEXO III DO EDITAL № 003/2021/SEMEC QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS	TÍTUL OS COMPROVANTE		QUANTIDADE	PONTOS		
HEW	ESPECIFICAÇÃO DOS	IIIULUS	TITULOS COMPROVANTE		Unitário	Máximo	Total
1.	Formação						
1.1	Título de Especialista em área Educação, com carga horária i horas.		Diploma ou certidão devidamente	1	45	45	
1.2		Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		2	15	30	
2.			Cursos				
2.1	Formação/Curso acima de 8 relacionada à Educação ou do ca realizados nos anos de 2017, 20 2021 até a data de publicaç.	rgo que concorre, 18, 2019, 2020 e	Contificado ou	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 60h em áre Educação ou do cargo que cono nos anos de 2017, 2018, 2019, 2 data de publicação do	corre, realizados 020 e 2021 até a	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão	2	7,5	15	
2.3	Formação/Curso de 40h em áre Educação ou do cargo que cono nos anos de 2017, 2018, 2019, 2 data de publicação do	corre, realizados 020 e 2021 até a	competente.	2	5	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre						
3.1	Tempo de serviço no cargo que mínimo 3 (três) meses, por meio emitida pelo contrata (A declaração deve ser dos servi período de janeiro de 2017 a publicação do edit	o de declaração ante. ços prestados do até a data de	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:							100
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:							
		– M:	S,de	de 2021.			1
Membro da Comissão Membro da Comissão Membro da Comiss						são	
Presidente da Comissão							

#### Observações

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 5) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

### ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	
№ da Inscrição:	
CPF:	
Telefone:	
JUSTIFICATIVA PARA R	FVISÃO
JOSTII ICATIVA FARA N	LVISAO
Sete Quedas - MS de	de 2021.
Assinatura do Candi	dato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

# ANEXO V DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,,
RG Nº, CPF Nº,
DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os
documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de
acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal № 13.709/2018.
a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de
habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão
competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não
indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos
na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade
incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando
for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades,
incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com
deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são
compatíveis com a sua deficiência;
o) comprovante de conta bancária;
p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).
Sata Quadas MS da da da 2004
Sete Quedas - MS dede 2021.

Assinatura do Declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

# ANEXO VI DO EDITAL Nº 003/2021/SEMEC DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu,		,		
RG Nº	, CPF Nº	_, CPF Nº		
DECLARO, estar ciente da temp que afasta o direito a percepção				
Sete Quedas - MS	de	de 2021.		
A	ssinatura do Declaran	 te		